

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA – PENHOR DE AÇÕES EM SEGUNDO GRAU DA RODOVIAS INTEGRADAS DO PARANÁ S.A. – VIAPAR SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente instrumento particular, as “Partes”:

- 1) **QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 2º mezanino, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.538.768/0001-49, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social (“Garantidor”);
- 2) **BANCO BRADESCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira representada neste ato por sua Agência 7072-6, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/9064-99, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228 – subsolo, Botafogo, CEP 22.250-040, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, e na qualidade de debenturista titular da 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A, e na qualidade de debenturista titular da 1ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A (“Bradesco”);
- 3) **ITAÚ UNIBANCO S.A.** e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º parte e 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/4816-09, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Nassau (“Itaú”);
- 4) **CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, fundo de investimentos inscrito no CNPJ/ME sob o nº 04.085.474/0001-34, neste ato representado pelo seu administrador, Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A., sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte), 13º andar e 14º andar (parte), CEP 04542-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.809.182/0001-30, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, e na qualidade de debenturista titular da 3ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries,

para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Credit Suisse");

- 5) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235 – Bloco A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, neste ato por si própria e por sua agência em Grand Cayman, e na qualidade de debenturista titular da 2ª Série de debêntures da 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Santander");
- 6) **BANCO VOTORANTIM S.A.**, e suas filiais, agências no exterior, controladas e demais empresas do grupo econômico ao qual pertence, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 14.171, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.588.111/0001-03, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social ("Votorantim");
- 7) **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.657.248/0001-89 ("BNDES");
- 8) **PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 63, sala 806, Centro, CEP 20031-003, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.268.321/0001-05, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social e na qualidade de debenturista titular das debêntures da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição privada da Construtora Queiroz Galvão S.A ("PMOEL" e, quando em conjunto com Bradesco, Itaú, Credit Suisse, Santander, Votorantim e BNDES, os "Credores");
- 9) **TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Alameda Caiapós, 243, 2º andar, cj. I, Centro Empresarial Tamboré, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.103.490/0001-57, neste ato representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente");
- 10) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99 – 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o

nº 15.227.994/0001-50, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário na 6ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia fidejussória adicional, em 3 (três) séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas QGSA") ("Pavarini"); e

- 11) GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, 3.000, parte 3, Bloco Itanhangá, sala 3105, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.264/0001-04, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, atuando como agente fiduciário na 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis e não permutáveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Construtora Queiroz Galvão S.A. ("Debenturistas CQG") ("GDC", em conjunto com a Pavarini, os "Agentes Fiduciários").

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (A) Por meio do Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 26 de agosto de 2019 entre as Partes ("Contrato"), o Garantidor empenhou 22.227.668 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias e 22.227.668 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações preferenciais emitidas pela Companhia, em favor dos Credores (conforme definidos no Contrato), para garantia das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato);

Em 27 de novembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia deliberaram pelo aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 12.959.494,00 (doze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), mediante a capitalização de parte do saldo na conta "Reservas de Lucros" constante no balanço patrimonial da Companhia em 31 de dezembro de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2019, passando o capital social da Companhia de R\$ 184.596.022,00 (cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e seis mil e vinte e dois reais) para R\$ 197.555.516,00 (cento e noventa e sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais), mediante a emissão de 12.959.494 (doze milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro) novas ações, nominativas, sendo divididas em 6.479.747 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete) ações ordinárias e em 6.479.747 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete) ações

preferenciais. Deste montante, 1.560.485 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas e 1.560.485 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quatrocentos e oitenta e cinco) ações preferenciais nominativas sem valor nominal, foram subscritas e integralizadas pelo Garantidor ("Ações Adicionais");

(B) Atendendo ao referido nos Considerandos acima e nos termos do disposto na Cláusula 2.2 e 2.3 do Contrato, as Partes pretendem aditar o Contrato para fins de refletir, de forma declaratória, o penhor, pelo Garantidor, em favor dos Credores e para garantia das Obrigações Garantidas, sobre as Ações Adicionais de forma que seja refletida o Penhor, já constituído nos termos do Contrato, conforme estabelecido na referida Cláusula 2.2 e 2.3 do Contrato,

resolvem, as Partes celebrar este Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas Do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças ("Aditamento"), o qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

1. Os termos empregados neste Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, salvo se de outra forma definidos, terão os mesmos significados a eles atribuídos no Contrato.
2. Na forma do disposto neste Aditamento e nos termos artigo 1.431 e seguintes do Código Civil Brasileiro e do artigo 39, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, em garantia do fiel e cabal cumprimento das Obrigações Garantidas, os Garantidor (i) ratificam o penhor em favor dos Credores, em caráter irrevogável e irretratável, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas, das respectivas Ações Adicionais de sua titularidade, e (ii) ratificam o penhor de todos e quaisquer direitos, frutos, rendimentos e vantagens de titularidade de cada um dos Garantidor que, a qualquer título, decorram das respectivas Ações Adicionais, no presente e/ou no futuro, ou forem atribuídos a estas, inclusive direitos a lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações, haveres e/ou quaisquer outras formas de proventos, remunerações ou pagamentos (os "Direitos Econômicos das Ações Adicionais" e, em conjunto com as Ações, os "Bens Adicionais Onerados").
3. Em consequência do disposto na Cláusula 2 acima, as Partes acordam que, a partir da presente data e para todos os efeitos deste Aditamento e do Contrato, o ANEXO I0 do Contrato passa a vigor com a redação do ANEXO A ao presente Aditamento, de forma que o número de ações de emissão da VIAPAR – Rodovias Integradas do Paraná S.A. indicado no referido ANEXO I0 passa a refletir o número de ações empenhadas nos termos do Contrato até a presente data, incluindo as Ações Adicionais.
4. É aplicável a este Aditamento, *mutatis mutandis*, o disposto na Cláusula 12 do Contrato.
5. O disposto na Cláusula 3.2 do Contrato, relativa ao registro em Cartórios de Títulos e Documentos, é aplicável ao presente Aditamento.

6. O disposto na Cláusula 3.3 do Contrato, relativa às averbações nos livros de registro de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, é aplicável ao presente Aditamento.
7. Para os fins legais, o Garantidor apresenta, na presente data, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União no dia 01 de outubro de 2021, válida até 30 de março de 2022, com código de controle 7D6A.4F6D.1B7F.8AB5.
8. Este Aditamento não implica novação, tampouco renúncia pelas Partes de qualquer de seus direitos e obrigações previstos nos contratos de que cada uma é parte, que ficam expressamente ratificados e confirmados, permanecendo em vigor e plenamente aplicáveis todas as demais cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo presente Aditamento. Todas as disposições do Contrato que não foram expressamente aditadas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos do Contrato.
9. Este Aditamento é regido pela legislação brasileira.

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Aditamento, as Partes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente Aditamento em 15 (quinze) vias de igual teor e conteúdo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de dezembro de 2021.

*[AS ASSINATURAS SEGUEM NAS PÁGINAS SEGUINTEs]*

*[RESTANTE DESTA PÁGINA INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO]*

Viapar

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**QUEIROZ GALVÃO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS S.A.**

\_\_\_\_\_  
Nome:   
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Nome:   
Cargo:

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**BANCO BRADESCO S.A.**

  
Nome: Sarah Buso Adani  
Cargo: Gerente Corporate

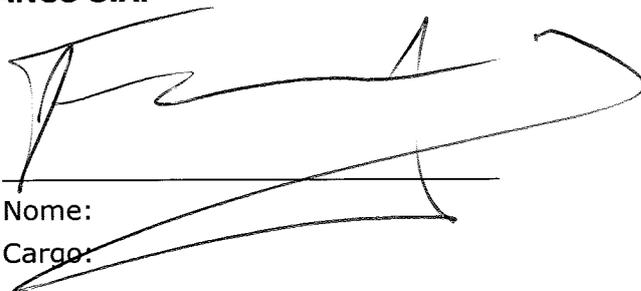
  
Nome: Gustavo Calógeras  
Cargo: Gerente Large Corporate

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**ITAÚ UNIBANCO S.A.**

notariomaria reimbergmendes

Nome: **Natália Maria Reimberg Mendes**  
Cargo: **CPF: 222.748.218-44**



Nome:  
Cargo:

Fernando do Carmo Pires Toledo  
Gerente

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

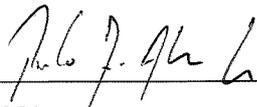
**CREDIT SUISSE PRÓPRIO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO  
CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR**

  
Nome: **Diego O'keeffe**  
Cargo:

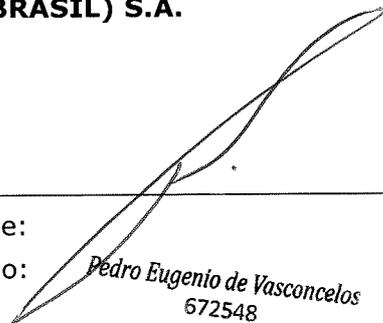
  
Nome: **Luiz Saraiva**  
Cargo:

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**



Nome: *Paulo Fernando A. Lima*  
Cargo: *Superintendente Executivo*  
497694



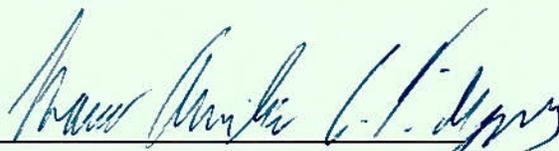
Nome:  
Cargo: *Pedro Eugenio de Vasconcelos*  
672548

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia - Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**BANCO VOTORANTIM S.A.**



Nome: **Alien Frota Barreto**  
Cargo: **Procurador**



Nome: MARCO AURELIO COSTA  
Cargo: OBS. 177. 857-84

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**



Nome: Luiz H. R. Lafourcade

Cargo: Chefe de Departamento



Nome: Pablo Valente de Souza

Cargo: Superintendente

(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)

**PMOEL RECEBÍVEIS LTDA.**



Nome: JOÃO LUIZ DE MORAES ERSE  
Cargo: Procurador

Isabelle E. Ribeiro  
Nome: ISABELLE E. RIBEIRO  
Cargo: PROCURADORA

*(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)*

**TMF ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS LTDA.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Kau', written over a horizontal line.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

*(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)*

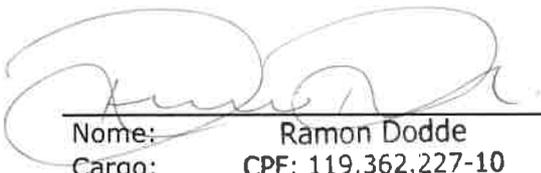
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES  
MOBILIÁRIOS LTDA.**



Nome: Marcus Venicius B. da Rocha  
Cargo: CPF: 961.101.807-00

*(Página de assinatura do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)*

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**



---

Nome: Ramon Dodde  
Cargo: CPF: 119.362.227-10  
Ident.: 225618 OAB/RJ

*(Página de Assinaturas do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Penhor de Ações em Segundo Grau da Rodovias Integradas do Paraná S.A. – VIAPAR Sob Condição Suspensiva, Cessão Fiduciária do Produto da Excussão de Garantias de Bens e Direitos e Outras Avenças, celebrado em 29 de dezembro de 2021)*

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

CPF:

## ANEXO A- AÇÕES EMPENHADAS

<b>Titular</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>Capital Social da Companhia (Percentual)</b>
Garantidor	23.788.153 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações ordinárias; e 23.788.153 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e oito) ações preferenciais.	24,0825%